



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA N° 88/SEMCULT/GS/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR**, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar pública a convocação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR**, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023 que regula o sistema de fomento à cultura e na Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - Os suplentes convocados deverão seguir as orientações estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR** para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação dos suplentes convocados e a tabela de prazos, exclusiva para o suplente convocado, estão disponíveis no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR				
SUPLENTE				
POSICÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
9º	***.449.077-**	Fios de Memória e Afeto: oficina de crochê com roda de conversa	109,0	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	***.138.127-**	Museu do Tinguazinho	108,7	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - Desempate - Critério D
11º	54.275.541/0001-51	Exposição "Mãos que Contam"	108,7	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - Desempate - Critério A
12º	58.579.284/0001-00	41 Anos de Axé – Festa de Pai Júnior de Omolú: Ancestralidade, Culinária Sagrada e Resistência Cultural	108,7	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - Desempate - Critério A
8º Cota	***.452.577-**	Korin Lai Lai – Cântico da Eternidade	106,7	SELECIONADO - COTA - Desempate - Critério B

TABELA DE PRAZOS PARA SUPLENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR

HABILITAÇÃO	
Envio de Documentos - Habilitação	28/05/2026 - 03/06/2026
Análise de Documentos - Habilitação	04/06/2026 - 05/06/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	08/06/2026
Entrega de Recursos - Habilitação	08/06/2026 - 11/06/2026
Análise de Recursos - Habilitação	12/06/2026 - 15/06/2026
Resultado Final - Habilitação	16/06/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Abertura da Conta Bancária e envio do Extrato Zerado	17/06/2026 - 07/07/2026
Assinatura do Termo De Execução	07/07/2026 - 27/07/2026
Repasso dos Recursos Financeiros aos Habilitados	25/07/2026 - 31/08/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Execução dos Projetos	180 dias a partir a assinatura do TEC
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do TEC
Entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural, se for o caso	Até 90 (noventa) dias após a notificação

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 03268/2026

PORTARIA N° 89/SEMCULT/GS/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

INFORMA: